



EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME e EPP

Modalidade: **PREGÃO Nº 007/2019 (REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019)**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **013/2019**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMS) E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI/MG.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX:
(34) 3690-3280 OU E-MAIL, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - REGISTRO PREÇOS Nº 007/2019

Processo nº 013/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMS) E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI/MG.**

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO**
- 2 - OBJETO**
- 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**
- 5 - CREDENCIAMENTO**
- 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 7 - HABILITAÇÃO**
- 8 - SESSÃO DO PREGÃO**
- 9 - RECURSOS**
- 10 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**
- 11 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 13 - RESCISÃO CONTRATUAL**
- 14 - PAGAMENTO**
- 15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
- ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**
- ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**



EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007 /2019 - RP Nº 007 /2019 - PROCESSO Nº 013/2019

1 - PREÂMBULO

O Município de Araguari/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 008, de 18 de janeiro de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal nº 3.794/2002, nos Decretos Municipais nºs 054/2002 e 105/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Complementar Federal nº 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.680/2017, e o Decreto Municipal nº 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal nº 34/2017, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMS) E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 007/2019 - RP nº007/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **11 de março de 2019, até às 13:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

1.2. O PREGÃO comportará fase de apresentação de AMOSTRAS dos produtos por parte dos licitantes.

1.2.1. As disposições referentes à apresentação de amostras, conforme previsto no subitem 1.2 constam do item 10 e seus subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7 e 10.8 deste EDITAL.



2 - OBJETO

Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMS) E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório, com cota reservada de 25% para ME ou EPP e item exclusivo para ME e EPP, especializada no ramo, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

2.1- ITEM 55 (Cota Principal) - item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

2.2- ITEM 58 (Cota Reservada) - aberto para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

2.3- ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57 (Itens Exclusivos) – itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00, considerado aberto para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital.

3.1.1 - Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.1.2 - Para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV



deste Edital, assinada pelo seu representante legal e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.

3.1.3 - Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I - os interessados que se encontrem em situação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - as empresas estrangeiras que não funcionem no país;

III - as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; e

IV - as empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, de sua administração autárquica ou fundacional, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - Caso não compareçam interessados no item designado exclusivamente para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEIs), o Pregoeiro, visando atender os princípios básicos da Lei Federal n.º 8.666/93, aceitará as propostas de empresas presentes que não se enquadrem nas condições descritas no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e poderão ser enviados via correios destinados ao Departamento de Licitações e Contratos, protocolizados no Departamento de Licitações e Contratos ou entregues ao **Pregoeiro** até o horário definido para início da sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LOCAL: Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro - 38.440-016 - Araguari/MG.

DATA: 11 de março de 2019

HORÁRIO: 13h30min horas



4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º007/2019 - RP N.º 007/2019
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 - RP N.º 007/2019
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 - O Município de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1 - Por credencial entende-se:

a) A habilitação do representante, mediante **procuração com firma reconhecida, acompanhada do respectivo estatuto ou contrato social e documentos de identificação do procurador;**

b) Sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **acompanhada do documento de identificação do representante da empresa que participará da sessão.**

c) em se tratando de Empresa Individual, o Registro Comercial devidamente registrado na Junta Comercial competente; para as Sociedades Comerciais, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor), que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original, devidamente registrados e



arquivados na repartição competente; em se tratando de Sociedades por Ações, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor) acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da certidão de arquivamento na repartição competente; para Sociedades Civis, inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, **acompanhada do documento de identificação do representante da empresa que participará da sessão.**

5.2 - Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

5.3 - A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 007/2019 - RP nº007 /2019.
Data e local
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4 - As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo IV, deste edital.

5.5 - O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5.3 e a declaração do Anexo IV deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.

5.6 - **O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.**

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas,



entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

6.1.1 - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Preço unitário e total por item e total da proposta, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.5 - Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **desnecessária se já apresentada no credenciamento.**

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6.3 – Para os itens **13, 39 e 52**, apresentar comprovação da regularidade dos produtos ofertados na licitação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por meio da apresentação do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário; conforme exigido no Termo de Referência – Anexo I.

6.4 – A licitante poderá ainda juntamente com sua proposta escrita enviar uma mídia (CD ou Pen Drive) com planilha elaborada, disponibilizada juntamente com o edital no site da PMA: www.araguari.mg.gov.br, contendo nº CNPJ, marca e preços unitários dos produtos, nos termos do Anexo II.

7 - HABILITAÇÃO

7.1 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- Em original;
- Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor lotado no setor de licitações **até 30 minutos antes do horário fixado** para entrega dos envelopes e início da sessão;
- **Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento** dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.
- Não serão autenticadas cópias reprográficas autenticadas por oficial



público em cartório.

7.2 - A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**.

7.2.1.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**.

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**.

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**.

7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2 - Prova de **Inscrição** no Cadastro dos Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3 - Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014), **Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4 - Prova de regularidade junto ao **FGTS** (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**.



7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação.

7.2.3.1.1 - A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata) deverá ser apresentada em via original ou em cópia autenticada por Tabelionatos de Notas.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 - A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7.2.4.2 - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

7.3 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (7 - DA HABILITAÇÃO), será apresentado para fins de habilitação a seguinte declaração:

I - declaração, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de que a licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei.

Data e local:

Assinatura do Representante Legal

7.3.1 - O não atendimento ao previsto no item 7.3 ensejará a inabilitação da licitante.



7.4 - Os documentos provenientes da rede mundial de computadores (“internet”) terão sua autenticidade certificada junto às páginas eletrônicas (“sites”) dos respectivos órgãos emissores, para os devidos fins de habilitação.

7.5 - A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas e/ou positivas com efeitos de certidão negativa.

7.5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido ao Pregoeiro.

7.5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento de prorrogação apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6 - Os documentos mencionados nesta cláusula (7 - DA HABILITAÇÃO) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, exclusivamente para os participantes devidamente credenciados.

8.2 - Da Classificação das Propostas Comerciais

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas em desacordo com os termos previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de **menor preço por ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à(s) proposta(s) de menor preço por item, para participarem da etapa de lances verbais.

8.2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da etapa de lances



verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas inicialmente apresentadas.

8.3 - Dos Lances Verbais

8.3.1 - Aos proponentes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, em sequência, dos demais licitantes em ordem decrescente de preços.

8.3.1.1 - A proposta a ser apresentada na fase de lances verbais deverá ser, no mínimo, 1% (um por cento) inferior em relação ao menor preço apresentado para o objeto da licitação.

8.3.1.2 - Encerrada a etapa de lances verbais, o Pregoeiro verificará se o preço da proposta final encontra-se em conformidade com o valor de referência obtido para cada item, conforme se extrai do “Quadro Comparativo de Prévias” que instrui a solicitação.

8.3.1.2.1 - Entende-se por “valor de referência” o preço médio alcançado para cada item descrito no “Quadro Comparativo de Prévias”.

8.3.1.3 - Se o preço obtido na etapa de lances verbais estiver de acordo com o valor de referência, o Pregoeiro o aceitará para o item.

8.3.1.4 - Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, o Pregoeiro divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.

8.3.1.4.1 - A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao “valor de referência”, hipótese em que o Pregoeiro declarará o item classificado para habilitação.

8.3.1.4.2 - Após a negociação, mantido o preço acima do “valor de referência” pelo licitante, o Pregoeiro declarará o item como fracassado.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação de propostas na etapa dos lances verbais.

8.3.3 - A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da proponente desta etapa e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - Do Julgamento

8.4.1 - O critério de julgamento do presente procedimento licitatório será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.



8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas apresentadas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao(s) objeto(s) e valor(es), decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Ocorrendo empate, entendendo-se como tal aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao(s) melhor(es) preço(s) obtido(s) por item(ns), deverá o Pregoeiro assim proceder:

I - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término da etapa de lances verbais, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;

II - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) indicado no inciso anterior que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o(s) objeto(s) licitado(s);

III - não ocorrendo contratação de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou de Microempreendedor Individual (MEI), na forma dos incisos I e II deste item 8.4.2.1, serão convocados as Microempresas (MEs), as Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou os Microempreendedores Individuais (MEIs) remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

IV - no caso de equivalência de propostas apresentadas por Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) que se encontrem no intervalo estabelecido nos incisos I e II deste item 8.4.2.1, será realizado sorteio entre os mesmos para que se determine aquele(a) que primeiro poderá apresentar proposta;

V - caso não haja Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) em situação de empate ou, ainda, existindo Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mas não ocorra a apresentação de novo lance ou não seja atendidas as exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

- Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para **os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57 E 58** considerando serem destinados exclusivamente ou com cota reservada para a participação das MEs/EPPs/MEIs.



- NA HIPÓTESE DE UMA ME/EPP/MEI SAGRAR-SE VENCEDORA DA COTA PRINCIPAL PARA O MESMO ITEM, SERÁ REGISTRADO PARA AMBAS AS COTAS APENAS O PREÇO MENOR, OU SEJA, É EXPRESSAMENTE VEDADO QUE O FORNECEDOR PRATIQUE PREÇOS DISTINTOS PARA O MESMO ITEM.

- CASO NÃO HAJA LICITANTES INTERESSADOS NOS ITENS RESERVADOS PARA MEs/EPPs/MEIs O LICITANTE VENCEDOR DA COTA PRINCIPAL, QUE TENHA APRESENTADO PROPOSTA PARA OS ITENS DA COTA RESERVADA, FICA OBRIGADO A FORNECER OS ITENS REFERENTES A COTA RESERVADA PELO MESMO VALOR OFERECIDO NA COTA PRINCIPAL.

* Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital;

8.4.2.2 - O disposto no item 8.4.2.1 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).

8.4.2.3 - Caso não seja realizada a etapa de lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço e o(s) valor(es) estimado(s) para a contratação do(s) item(ns).

8.4.2.4 - Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, poderá ela ser aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2.5 - No caso das licitações exclusivas para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), ou de licitação para os itens exclusivos para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), quando não houver o comparecimento de nenhuma dessas, não ocorrerá o empate ficto legalmente estabelecido e, por consequente, não será aplicado o disposto nos incisos do subitem 8.4.2.1.

8.4.3 - Sendo aceitável(is) a(s) oferta(s) de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação da(s) sua(s) condição(ões) habilitatória(s).

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será(ão) declarada(s) a(s) licitante(s) vencedor(as), sendo-lhe(s) adjudicado o(s) objeto(s) deste Edital para o(s) qual(is) apresentou(aram) proposta(s) vencedora(s).

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual tenha apresentado proposta.

8.4.6 - Apurada(s) a(s) melhor(es) proposta(s) que atenda(m) às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.



8.5 - Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão sem qualquer manifestação, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os respectivos envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Os licitantes declarados vencedores pelo pregoeiro para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56 e 58** deverão apresentar amostras, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o término da sessão em que foi considerado como vencedores, para efeito da verificação das exigências para o(s) item(ns) que exigir(em) amostra(s), consoante previsão estabelecida no ANEXO II – Modelo de Proposta deste EDITAL.**

10.2. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Cel. José Ferreira Alves nº 1.430, B. Centro juntamente com a lista



completa contendo a descrição de todos os itens, código do produto, quantidade enviada, marca e fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

10.3. O exame das amostras implicará na constatação da conformidade do(s) item(ns) com as especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste EDITAL, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

10.4. A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas no anexo I do edital ou caso não seja apresentado a amostra solicitada no prazo para o item.

10.5. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Educação para confrontação quanto da entrega dos materiais ofertados.

10.6. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados.

10.7. Caso não seja aprovada a amostra a empresa será **desclassificada** e será chamado o próximo colocado na fase de lances para o mesmo procedimento.

10.8. As amostras reprovadas que forem passíveis de devolução deverão ser procuradas por suas proprietárias em até 02 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do parecer de julgamento das mesmas, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal das licitantes, o Pregoeiro adjudicará o(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior solicitante, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013, adjudicará o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

12- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá vigência de **12 (doze) meses**, período este que deverá ser discriminado.

12.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no art. 15, §,3º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

12.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do



Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

12.4 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocado(s), por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ata de registro de preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptado(s) à(s) proposta(s) vencedora(s).

12.5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Contratante.

12.6 - A Administração Contratante publicará o extrato do instrumento contratual no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

12.7 - A recusa injusta da(s) convocada(s) em assinar o instrumento contratual, aceitar ou retirar o instrumento contratual equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 11.3, 11.4 e 11.5, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades aludidas neste Edital.

12.8 - É facultado à Administração Contratante, quando a(s) convocada(s) não assinar(em), aceitar(em) ou retirar(em) o(s) instrumento(s) contratual(is), no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anular, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

12.9 - A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme disposição trazida pelo art. 12, § 1º, do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

12.9.1 - O prazo de entrega dos objetos desta licitação será de **será de acordo com o Anexo I – Termo de Referência dias após a apresentação de solicitação ou empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito, sendo que cada ordem deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, conforme disciplinado no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013.**

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2 - A rescisão imediata da Ata de Registro de Preços será cabível, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou



extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a(s) licitante(s) contratada(s):

I - falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

III - deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

IV - desatender às determinações do servidor designado pela Administração Contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;

V - cometer, reiteradamente, faltas na execução da Ata de Registro de Preços;

VI - for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari com até **30(trinta) dias após a entrega** após apresentação da Nota Fiscal, de acordo com cada fornecimento.

14.2 - A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
298	02.08. .12.365.0009.2035.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
262	02.08. .12.361.0002.2040.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do procedimento licitatório;

15.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

15.2.1. 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;



15.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual legal, com a possível rescisão contratual;

15.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.3. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes;

15.4. Caso a contratada não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega, total ou parcial, dos bens solicitados, deverão apresenta justificativa por escrito, devidamente comprovada nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes que altere fundamentalmente as condições estabelecidas; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

15.5. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos bens solicitados, deverá ser encaminhada à Contratada, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação;

15.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular Processo Administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.7 - Da Extensão das Penalidades

15.7.1 - A sanção relativa à suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

I - retardarem a execução do Pregão;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; ou

III - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



16.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista às licitantes interessadas em relação a todos os documentos constantes dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretaria Municipal de Administração do Município de Araguari/MG, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a ser proferidas.

16.4 - É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

16.5 - É vedado à licitante vencedora subcontratar total ou parcialmente a(s) prestação(ões) de serviço(s) referente ao objeto deste Pregão.

16.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na(s) proposta(s) apresentada(s), desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.8 - A reprodução deste edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprografia, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Caixa Econômica Federal S/A** - Agência: 0096 - Conta Corrente: 33-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br**.

16.9 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da **Diretora do Departamento de Assistência ao Educando: Waldeni Maria de Assis, assessorada pela Nutricionista da Educação, Fernanda Mota Brasil, ou outro por elas designado**, nos termos do item 03 do Termo de Referência (Anexo I), que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

16.10 - Este Edital possui 06 (seis) Anexos, a saber:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;



Anexo IV - Modelo de declaração de condição de ME / EPP / MEI;

Anexo V - Minuta da Ata Registro de Preços; e

Anexo VI - Minuta de Instrumento Contratual.

16.11 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari/MG, bem como encaminhar via e-mail para o endereço: licitação@araguari.mg.gov.br, sem prejuízo da faculdade prevista no 1º do artigo 113 da Lei 8.666/93, aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

16.12 - Informações complementares que se destinem a conferir mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34) 3690-3280.

16.13 - Para os devidos fins de controle e informação, as empresas licitantes que retirarem o Edital pela rede mundial de computadores ("Internet") deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: (0**34) 3690-3280.

16.14 - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$ 580.935,98 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, cujos recursos correspondem à **Verba 101 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação)**, como fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 22 de fevereiro de 2019.

**Secretário Municipal de Educação
Werlei Ferreira de Macedo**

**Pregoeiro
Neilton dos Santos Andrade**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - RP Nº 007/2019 PROCESSO Nº 013 /2019****TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO nº 334/335****1. DO OBJETO:**

Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização para atender as necessidades dos Centros Educacionais Municipais (CEM) e Centros Municipais de Educação (CMEIS) da Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 meses.

2. DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

DADOS	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO
Fonte de Recursos	101	25% da Educação
Ficha/Dotação Orçamentária	262	Material de consumo
Subfunção	361	Ensino fundamental
Programa	0002	Apoio administrativo/Manutenção e desenvolvimento dos Centros Municipais de Educação Infantil
Projeto Atividade	2040	Manutenção e desenvolvimento do ensino
Elemento da despesa	3.3.90.30.00	Materiais de consumo
Subelemento da despesa	22	Material de limpeza e de produção de higienização
Conta Bancária	42	73.330-X

DADOS	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO
Fonte de Recursos	101	25% da Educação
Ficha/Dotação Orçamentária	298	Material de consumo
Subfunção	365	Ensino infantil
Programa	0009	Centros Municipais de Educação Infantil
Projeto Atividade	2035	Educação Infantil 25%
Elemento da despesa	3.3.90.30.00	Materiais de consumo
Subelemento da despesa	22	Material de limpeza e de produção de higienização
Conta Bancária	42	73.330-X

3. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência objetiva a aquisição de materiais de limpeza e de produção de higienização destinados ao atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil (creches) e Centros Educacionais Municipais (Escolas) no período de 12 meses.



ITENS						
Item	Descrição	Fm	U.E.	QtdeEm	Qtde	
1	93.001.0963 - ALCOOL HIDRATADO 92,8° A 93,9° INPM (NBR 5992) FRASCO COM 1000ML, ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	U	FR	1	140,00	
2	21.007.0016 - COPO DESCARTÁVEL DE 200 ml EM CAIXAS COM 25 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES CADA. (TOTAL POR CAIXA: 2500 UNIDADES). CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO CRISTAL, COM CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, SEM TELESCOPAMENTO. OBEDECENDO À NORMA DA ABNT Nº 14.865. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	U	CX	1	25,00	
3	93.001.0928 - LIMPA VIDROS DE 500 ML COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO 29% ÁLCOOL ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL ETÍLICO 96°GL, FRAGRANCIA: ÁGUA ABRANDADA, MONOETANOLAMINA 99% SIMILAR A MARCA VEJA VIDREX. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	U	FR	1	1.250,00	
4	93.001.1906 - PA PARA LIXO CABO LONGO COM BASE GALVANIZADA E COM CABO DE MADEIRA PINNUS, DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO E MARCA.	U	UN	1	60,00	
5	93.001.1346 - SABÃO EM PÓ AZUL CAIXA DE 1 KG DE 1º QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, COSDJUVAANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, ENZIIIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTEM ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN YPÊ. ENVIAR AMOSTRA	U	UN	1	1.000,00	
6	21.006.0031 - CESTO PARA ROUPAS 100 LTS COM TAMPA, FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	U	UN	1	40,00	
7	93.001.0956 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 35X45. CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO RECICLADO, RESISTENTE, MICRA 08, EMBALADOS EM PACOTE DE 1 KG. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE.	U	KG	1	250,00	
8	93.001.0957 - SACOLA PLÁSTICA LEITOSA P/EMBALAGEM. TAMANHO 50X60. MICRA 10, CONFECCIONADA DE MATERIAL NÃO RECICLADO E DE BOA QUALIDADE.	U	MI	1	4,00	
9	93.001.0926 - FLANELA P/ LIMPEZA CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 28X38CM.	U	UN	1	500,00	
10	93.001.1345 - ÁLCOOL HIDRATADO 70% (70° INPM (70% P/P) OU 77°GL (NBR 5992)). FRASCO DE 1.000ML. ENVIAR AMOSTRA.	U	UN	1	300,00	
11	21.005.0004 - DETERGENTE NEUTRO EM CAIXAS CONTENDO 24 UNIDADES , LIQUIDO BIODEGRADAVEL CONCENTRADO, BICO DOSADOR TIPO PUSH-PULL. FRASCO DE 500ML. COMPOSIÇÃO:	U	CX	1	500,00	



ITENS						
Item	Descrição	Fm	U.E.	QtdeEm	Qtde	
	AQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO (PRINCIPIO ATIVO), NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ESPESSANTE, SAIS ORGANICOS, FRAGRANCIA, CORANTE E ÁGUA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA LIMPOL. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE.					
12	93.001.0991 - SHAMPOO P/BEBE FRASCOM COM APROXIMADAMENTE 230ML. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA JOHNSON. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	U	UN	1	1.000,00	
13	93.001.1058 - ESCOVA P/ LAVAR ROUPA- BASE DE MADEIRA CERDAS DE NYLON.	U	UN	1	50,00	
14	93.001.0955 - DESINFETANTE EUCALIPTO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA - CX COM 6 UNIDADES DE 1750 ML - NONIL FENOL, ETOXILADO, CLORETO DE AQUIMIL, AMIDO PROPIL DIMETAL AMÔNIO, ÓLEO DE EUCALIPTO, OPAXIDANTE, CONSERVANTE E ÁGUA, COMPONENTE ADITIVO: CLORETO DE AQUIMIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO/CLORETO DE DIDECL DIMETIL AMÔNIO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR À MARCA POLITRIZ	U	CX	1	1.080,00	
15	21.007.0017 - TOUCA DESCARTÁVEL PLISSADA PARA PROTEÇÃO DE CABELO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	U	PCT	1	180,00	
16	93.001.0953 - LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - TAMANHO P,M,G CONFECCIONNADA EM LATEX, COM VIROLA, NA COR AMARELA, ANTIDERRAPANTE N PALMA E NOS DEDOS. APRESENTAR MALEABILIDADE E TATO. AMPLA PROTEÇÃO E BOA RESISTENCIA A DIVERSOS PRODUTOS QUIMICOS. TIPO AMBIDESTRA. ENVIAR AMOSTRA	U	PR	1	1.650,00	
17	93.001.0923 - BALDE PLASTICO 10 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO. O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR. DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E CERTIFICADO PELO IMMETRO.	U	UN	1	90,00	
18	93.001.2407 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 60 MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO COM ALVURA SUPERIOR A 82,5%, CONFORME ABNT NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 INDICE DE MACIEZ 10,7N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA, E FARDO COM 64. NOS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FOFINHO	U	FD	1	500,00	
19	93.001.0989 - SABONETEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	U	UN	1	150,00	
20	93.001.2833 - LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL E POLIETILENO ATOXICO, AMBIDESTRA. EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	U	CX	1	40,00	
21	21.006.0030 - CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE DE 50LTS DE BOA QUALIDADE E REFORÇADO, DEVERÁ TER SUPORTE REFORÇADO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO COM SEGURANÇA E ACOPLADO AO CESTO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE.	U	UN	1	50,00	
22	22.031.0007 - RODO 40 CM CABO COM A BASE DE ENCAIXE ROSQUEAVEL EM PLASTICO REFORÇADO, BORRACHA DUPLA, NF BOA QIIAI INADF ENVIAR AMOSTRA PARA ANAI ISF	U	UN	1	60,00	



ITENS						
Item	Descrição	Fm	U.E.	QtdeEm	Qtde	
23	93.001.1347 - SABONETE INFANTIL NEUTRO. 80 GRS COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL), FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. SIMILAR A MARCA POM POM ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	U	UN	1	1.500,00	
24	93.001.0952 - LÃ DE AÇO PCT C/ 8 UNID. COMPOSTA DE AÇO CARBONO PCT COM 60G E 8 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ASSOLAN . ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	U	PC	1	1.250,00	
25	93.001.1300 - SACO P/LIXO 100 LTS, REFORÇADO EM POLIPROPILENO, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, EM CADA EMBALAGEM DE 5 UNIDADES. DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTOE DO FABRICANTE. MICRA 10. ENVIAR AMOSTRA	U	PC	1	2.000,00	
26	93.001.1417 - POMADA PARA ASSADURA DE 40 GR. USO PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: PALMITATO DE RETINOL, COLECALCIFEROL, ÓXIDO DE ZINCO. O PRODUTO DEVE SER SIMILAR À HIPOGLOS. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	U	UN	1	640,00	
27	93.001.1298 - SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO EM GALÃO DE 5 LITROS, PROPRIO PARA A HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES NEUTRO. COM REGISTRO NO MINSTÉRIO DA SAUDE OU ANVISA	U	GL	1	75,00	
28	93.001.0921 - ESCOVA LAVAR VASO SANITARIO DE NYLON, CABEÇA REDONDA COM CABO.	U	UN	1	36,00	
29	93.001.0950 - VASSOURA PIACAVA C/ CABO CERDAS DE PIAÇAVA, COMPRIMENTO DAS CERDAS DE 35 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM APROXIMADAMENTE 1,10M DE COMPRIMENTO, APLICAÇÃO LIMPEXA EM GERAL. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	U	UN	1	360,00	
30	93.001.0911 - ALCOOL EM GEL 1,7KG ANTISEPTICO ALCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS INSTANTÂNEO COM HIDRATANTE E ALOE VERA. DEVERÁ VIR COM VALVULA DE APLICAÇÃO.	U	UN	1	60,00	
31	93.001.0986 - PINICO PLASTICO INFANTIL RESISTENTE, CORES VARIADAS. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	U	UN	1	20,00	
32	93.001.1294 - REDINHA DE PROTEÇÃO DE CABELO COM ELÁSTICO NAS BORDAS, NA COR PRETA, ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	U	UN	1	1.600,00	
33	93.001.1315 - MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS SENDO A EXTERNA EM 100% DE POLIPROPILENO E A INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	U	CX	1	25,00	
34	93.001.1908 - SABAO EM PO 1 KG AMARELO, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: GORDURAS SAPONIFICADAS, HIDROXIDO DE SODIO, CARBONATO DE SÓDIO, SILFATO DE SODIO, TALCO ANTIOXIDANTE E MASCARANTE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	U	KG	1	900,00	
35	93.001.0056 - CESTO P/ LIXO - COM TAMPA E PEDAL, 10 LTS . DE BOA QUALIDADE E REFORÇADO. DEVERÁ TER SUPORTE REFORÇADO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO COM SEGURANÇA E ACOPLADO AO CESTO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	U	UN	1	105,00	
36	93.001.0980 - PASTA DENTAL 90 GR , COM FLUOR. UNIDADE, O PRODUTO DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA COLGATE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	U	UN	1	1.000,00	
37	93.001.1329 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. AMBIDESTRA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ	U	CX	1	90,00	



ITENS						
Item	Descrição	Fm	U.E.	QtdeEm	Qtde	
	BIO-ABSORVÍVEL. LISA. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHOS P,M,G. EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.					
38	93.001.1910 - SABÃO EM BARRA 200 GR 5X1 GLICERINADO, PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ALTO TEOR DE AGT (RESPONSÁVEL PELO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA)NEUTRO E ISENTO DE CORANTES. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, HIDROXIDO DE SÓDIO, ÓLEO DE CÓCO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, CARBONATO DE SÓDIO, PERFUME COADJUVANTE E ÁGUA, BARRA DE 200G ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES CONTENDO 5 BARRAS, O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YPE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	U	PC	1	1.000,00	
39	28.011.0023 - LUVA TÉRMICA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ENCHIMENTO EM POLIESTER. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA CONTATO COM OBJETOS QUENTES. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: NOMEK, KEVLAR OU PROTEX K. FORMATO: COM CANO LONGO (32CM); POLEGAR E PALMA DA MÃO OU DOIS DEDOS. TEMPERATURA: ATÉ 230° TAMANHO ÚNICO ENVIAR MOSTRA PARA ANÁLISE	U	PR	1	50,00	
40	22.017.0005 - ESPONJA PARA BANHO DUPLA FACE. COMPOSTA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA E AGENTE BACTERIOSTÁTICO. IGUAL OU SUPERIOR À MARCA PONJITA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	U	UN	1	6.400,00	
41	93.001.0934 - VASSOURA DE COQUEIRO C/ CABO - VASSOURA DE PALHA (ESTILO COQUEIRO) DE BOA QUALIDADE - MATERIAL DAS CERDAS: PALHA. COMPRIMENTO DAS CERDAS: 35 CM. DEVE POSSUIR CABO. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. AMOSTRA PARA ANÁLISE	U	UN	1	500,00	
42	93.001.0979 - ESCOVA PARA OS DENTES CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS MACIAS, CABO RETO COM PROTETOR - TAMANHO PEQUENO - UNIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA CONDOR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	U	UN	1	4.000,00	
43	93.001.0982 - ESCOVA PARA CABELO COR PRETA EM PLÁSTICO. MODELO JACARÉ COM BOLINHAS NAS PONTAS. IGUAL OU SUPERIOR À MARCA CONDOR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	U	UN	1	80,00	
44	93.001.2484 - CERA LIQUIDA INCOLOR 850 ML COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAUBA, PARAFINA, COADJUVANTE EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, CORANTE, FRAGRAGÂNCIA E VEÍCULO. PRDUTO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA INGLESA. ENVIAR AMOSTRA.	U	FR	1	1.800,00	
45	93.001.0932 - RODO 60 CM COM BASE DE ENCAIXE ROSQUEAVEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, BORRACHA DUPLA DE 60 CM, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. ENVIAR AMOSTRA	U	UN	1	140,00	
46	93.001.0985 - BANHEIRA PLÁSTICA PARA CRIANÇA COM VÁLVULA TAMPÃO. FORMATO ANATÔMICO COM APOIO PARA CABEÇA, COSTAS E PERNAS. SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 25 KG. LARGURA DE 77 CM, ALTURA DE 21 CM, PROFUNDIDADE DE 46 CM E PESO DE 804 G. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	U	UN	1	20,00	
47	93.001.0929 - SACO PLÁSTICO 50X80 CAPA DE FARDO TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO	U	KG	1	90,00	



ITENS						
Item	Descrição	Fm	U.E.	QtdeEm	Qtde	
	RECICLADO, RESISTENTE, MICRA 08, ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.					
48	93.001.0959 - ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA 01 LT - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% PPM. PRODUTO A BASE DE CLORO. pH: 11,5 a 13,0 (a 25°C). DENSIDADE: 1,030 A 1,045 G/ML (SOLUÇÃO COM 2,5% CLORO LIVRE A 25° C). ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA QBOA	U	FR	1	5.000,00	
49	93.001.0992 - SHAMPOO P/PIOLHO EM FRASCO DE 270ML. ENVIAR AMOSTRA	U	UN	1	690,00	
50	22.039.0001 - AMACIANTE DE ROUPA EM FRASCO DE 2 L. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E pH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6. PERFUMADO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA. BASE NEUTRA. FRASCO COM TAMPAS DOSADORAS E SISTEMA DE ABRIR E FECHAR COM LACRE DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR À MARCA IPÊ. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	U	FR	1	400,00	
51	93.001.2825 - TOALHA DE PAPEL SIMPLES INTERFOLHADA DE 02 DOBRAS; COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIAS E SEM IMPUREZAS; ABSORVENTE; INTERFOLHADO; GORFADO PARA USO EM DISPENSER. FARDO EM PAPEL KRAFT RESISTENTE COM 1.000 FOLHAS DISPOSTAS EM QUATRO PACOTES PLÁSTICOS FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO À LARGURA E COMPRIMENTO E DEMAIS OBRIGATORIEDADES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEDIDAS DE 23 CM DE LARGURA, 21 CM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE MAIS OU MENOS 1 CM. TIPO DE FOLHA: SIMPLES COM 02 DOBRAS EM FORMA DE Z E UMA DOBRA NA PONTA PARA SEGURAR O PAPEL. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	U	FD	1	200,00	
52	93.001.2824 - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO CONCENTRADO EM FRASCO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO, COADJUVANTE, ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAÉDICO, SEQUESTRANTE, FRAGÂNCIA, ESSENCIA E ÁGUA. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA VEJA. CAIXA COM 24 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR À MARCA VEJA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	U	CX	1	500,00	
53	93.001.1947 - SABONETE LÍQUIDO, GALÃO COM 5 LITROS , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOZO, ODOR ERVA-DOCE, ACIDEZ pH NEUTRO, APLICAÇÃO PARA ANTISSEPÇÃO DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES. COMPOSIÇÃO: GLICERINA; AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%. EMBALAGEM EMPILHÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	U	GL	1	75,00	
54	93.001.1414 - PANO DE LIMPEZA DE SACO ALVEJADO 50X80 100% ALGODÃO. ENVIAR AMOSTRA	U	UN	1	900,00	
55	93.001.1413 - ESPONJA LIMPADORA DUPLA FACE - 92x65x43 mm. COMPOSIÇÃO ESPUMA AMARELA DE POLICETERANO FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. SIMILAR OU SUPERIOR À SCOTCH-BRITE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	U	UN	1	3.450,00	
56	93.001.1411 - VASSOURA DE PELO C/CABO CEPA DE	U	UN	1	500,00	



ITENS					
Item	Descrição	Fm	U.E.	QtdeEm	Qtde
57	POLIPROPILENO APROXIMADAMENTE (4X21,5X5)CM, FIO DE 12CM MINIMO, COM 66 TUFOS CONTENDO 40 CERDAS POR TUFO - COM CERDAS 100% PET PROPILENO, TIPO PLUMADA, CABO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MEDINDO 120CM, COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. IGUAL OU SUPERIOR À CONDOR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE.				
57	93.001.1383 - SACO PARA LIXO. DE 50 LITROS PRETO, REFORÇADO EM POLIPROLINEO, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, EM CADA EMBALAGEM DE 10 UNIDADES DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, MICRA 10. PACOTES COM 10 UNIDADES. ENVIAR AMOSTRA	U	PC	1	2.000,00
Total Solicitação					

QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES: 335

ITENS					
Item	Descrição	Fm	U.E.	QtdeEm	Qtde
1	93.001.0957 - SACOLA PLÁSTICA LEITOSA P/EMBALAGEM. TAMANHO 50X60. MICRA 10, CONFECCIONADA DE MATERIAL NÃO RECICLADO E DE BOA QUALIDADE.	U	MI	1	4,00
2	93.001.0963 - ALCOOL 92,8° A 93,9° INPM (NBR5992) - FRASCO DE 1000ML. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	U	FR	1	140,00
3	93.001.1906 - PA PARA LIXO CABO LONGO BASE GALVANIZADA E COM CABO DE MADEIRA PINUS, DEVERA CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO E MARCA.	U	UN	1	60,00
4	93.001.1294 - REDINHA DE PROTEÇÃO DE CABELO COM ELÁSTICO NAS BORDAS, NA COR PRETA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	U	UN	1	1.600,00
5	93.001.0928 - LIMPA VIDROS DE 500 ML COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER, SULFATO DE SÓDIO 29%, ÁLCOOL ETOXILADO, ETERGLICÓLICO, ALCOOL ETILICO 96°GL. FRAGRANCIA: ÁGUA ABRANDADA MONOETANOLAMINA 99% . SIMILAR A MARCA VEJA VIDREX. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	U	FR	1	1.250,00
6	28.011.0023 - LUVAS TÉRMICAS EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ENCHIMENTO EM POLIESTER. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA CONTATO COM OBJETOS QUENTES. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: NOMEX, KEVLAR OU PROTEX K. FORMATO: COM CANO LONGO (32CM); POLEGAR E PALMA DA MÃO OU DOIS DEDOS. TEMPERATURA:ATE 230°	U	PR	1	50,00
7	TAMANHO ÚNICO. ENVIAR AMOSTRA 21.007.0016 - COPO DESCARTÁVEL DE 200 ml EM CAIXAS COM 25 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES CADA. (TOTAL POR CAIXA: 2500 UNIDADES). CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO CRISTAL, COM CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, SEM TELESCOPAMENTO. OBEDECENDO À NORMA DA ABNT Nº 14.865. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	U	CX	1	25,00
8	93.001.1383 - SACO PARA LIXO. DE 50 LITROS PRETO, REFORÇADO EM POLIPROPILENO, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT EM CADA EMBALAGEM DE 10 UNIDADES. DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE MICRA 10. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE.	U	PC	1	2.000,00
9	93.001.2484 - CERA LIQUIDA INCOLOR 850 ML COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAUBA, PARAFINA COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADO DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, SOLVENTE, ALIFÁTICO,	U	FR	1	1.800,00



ITENS						
Item	Descrição	Fm	U.E.	QtdeEm	Qtde	
	CORANTE, FRAGRANCIA E VEÍCULO. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR À MARCA INGLESA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.					
10	93.001.0926 - FLANELA P/ LIMPEZA -CONFECCIONADO EM PANO 100% ALGODÃO FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 28X38CM.	U	UN	1		500,00
11	21.007.0017 - TOUCA DESCARTÁVEL PLISSADA PARA PROTEÇÃO DE CABELO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	U	PCT	1		180,00
12	93.001.1315 - MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS SENDO A EXTERNA EM 100% DE POLIPROPILENO E A INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	U	CX	1		25,00
13	93.001.1058 - ESCOVA P/ LAVAR ROUPA- BASE DE MADEIRA	U	UN	1		50,00
14	21.005.0004 - DETERGENTE NEUTRO EM CAIXAS CONTENDO 24 UNIDADES, LIQUIDO BIODEGRADAVEL, CONCENTRADO, BICO DOSADOR TIPO PUSH-PULL, FRASCO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: AQUIL BVENZENO, SULFONATO DE SODIO (PRINCIPIO ATIVO)NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ESPESANTE, SAIS ORGANICOS, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA. SIMILAR OU SUPERIOR A LIMPOL. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE.	U	CX	1		500,00
15	93.001.1329 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. LISA. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHOS P,M,G. EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	U	CX	1		90,00
16	93.001.2833 - LUYA PLÁSTICA DESCARTAVEL EM POLIETILENO ATOXICO AMBIDESTRA, EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	U	CX	1		40,00
17	93.001.0923 - BALDE PLASTICO 10 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO. O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR. DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E CERTIFICADO PELO INMETRO.	U	UN	1		90,00
18	21.006.0030 - CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE DE 50LTS, DE BOA QUALIDADE E REFORÇADO, DEVERÁ TER SUPORTE REFORÇADO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO COM SEGURANÇA E ACOPLADO AO CESTO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE.	U	UN	1		50,00
19	22.031.0007 - RODO 40 CM CABO COM BASE DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL EM PLASTICO REFORÇADO, BORRACHA DUPLA DE BOA QUALIDADE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	U	UN	1		60,00
20	93.001.2825 - TOALHA DE PAPEL SIMPLES INTERFOLHADA DE 02 DOBRAS; COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIAS E SEM IMPUREZAS; ABSORVENTE; INTERFOLHADO; GOFRADO PARA USO EM DISPENSER. FARDO EM PAPEL KRAFT RESISTENTE COM 1.000 FOLHAS DISPOSTAS EM QUATRO PACOTES PLÁSTICOS FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO À LARGURA E COMPRIMENTO E DEMAIS OBRIGATORIEDADES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEDIDAS DE 23 CM DE LARGURA, 21 CM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE MAIS OU MENOS 1 CM. TIPO DE FOLHA: SIMPLES COM 02 DOBRAS EM FORMA DE Z E UMA DOBRA NA PONTA PARA SEGURAR O PAPEL. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	U	FD	1		200,00



ITENS						
Item	Descrição	Fm	U.E.	QtdeEm	Qtde	
21	93.001.0959 - ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA 01 LT - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% PPM. PRODUTO A BASE DE CLORO. pH: 11,5 a 13,0 (a 25°C). DENSIDADE: 1,030 A 1,045 G/ML (SOLUÇÃO COM 2,5% CLORO LIVRE A 25° C). ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA QBOA	U	FR	1	5.000,00	
22	93.001.0921 - ESCOVA LAVAR VASO SANITARIO DE NYLON. CABEÇA REDONDA COM CABO.	U	UN	1	36,00	
23	93.001.2824 - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO CONCENTRADO EM FRASCO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO, COADJUVANTE, ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAETICO, SEQUESTRANTE, FRAGÂNCIA, ESSENCIA E ÁGUA. A. CAIXA COM 24 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR À MARCA VEJA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	U	CX	1	500,00	
24	93.001.0956 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 35X45. CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO RECICLADO, RESISTENTE, MICRA 08, EMBALADOS EM PACOTE DE 1 KG. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE.	U	KG	1	250,00	
25	93.001.0911 - ALCOOL EM GEL 1,7KG ANTISEPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS INSTANTANEO COM HIDRATANTE E ALOE VERA, DEVERÁ VIR COM VÁLVULA DE APLICAÇÃO	U	UN	1	60,00	
26	93.001.1947 - SABONETE LÍQUIDO, GALÃO COM 5 LITROS , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR ERVA-DOCE, ACIDEZ pH NEUTRO, APLICAÇÃO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES. COMPOSIÇÃO: GLICERINA; AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%. EMBALAGEM EMPILHÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	U	GL	1	75,00	
27	93.001.0955 - DESINFETANTE EUCALIPTO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA - CX COM 6 UNIDADES DE 1750 ML - NONIL FENOL, ETOXILADO, CLORETO DE AQUIMIL, AMIDO PROPIL DIMETIL AMÔNIO, ÓLEO DE EUCALIPTO, OPAXIDANTE, CONSERVANTE E ÁGUA, COMPONENTE ADITIVO: CLORETO DE AQUIMIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO/CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR À MARCA POLITRIZ	U	CX	1	1.080,00	
28	93.001.1414 - PANO DE LIMPEZA DE SACO ALVEJADO 50X80 100% ALGODÃO . ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	U	UN	1	900,00	
29	93.001.0056 - CESTO P/ LIXO - COM TAMPA E PEDAL, 10 LTS . DE BOA QUALIDADE E REFORÇADO. DEVERÁ TER SUPORTE REFORÇADO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO COM SEGURANÇA E ACOPLADO AO CESTO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	U	UN	1	105,00	
30	93.001.0953 - LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - TAMANHO P,M,G CONFECCIONADA EM LATEX, COM VIROLA NA COR AMARELA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, APRESENTAR MALEABILIDADE E TATO. AMPLA PROTEÇÃO E BOA RESISTENCIA A DIVERSOS PRODUTOS QUIMICOS, TIPO AMBIDESTRA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	U	PR	1	1.650,00	
31	93.001.1413 - ESPONJA LIMPADORA DUPLA FACE - 92x65x43 mm. COMPOSIÇÃO ESPUMA AMARELA DE POLICERETANO FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. SIMILAR OU SUPERIOR À SCOTCH-BRITE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	U	UN	1	3.450,00	
32	93.001.0952 - LÃ DE AÇO PCT C/ 8 UNID. COMPOSTA DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 60G e 8 UNIDADES, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ASSOLAN. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	U	PC	1	1.250,00	



ITENS					
Item	Descrição	Fm	U.E.	QtdeEm	Qtde
33	93.001.0950 - VASSOURA PIACAÇA C/ CABO CERDAS DE PIACAÇA, COMPRIMENTO DE 35CM, COM CABO DE MADEIRA PASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 1,1M DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	U	UN	1	360,00
34	93.001.1411 - VASSOURA DE PELO C/CABO CEPA DE POLIPROPILENO APROXIMADAMENTE 4X21,5X5CM, FIO DE 12 CM MINIMO COM 66 TUFOS CONTENDO 40 CERDAS POR TUFO, COM CERDAS 100% PET POLIPROPILENO, TIPO PLUMADA, CABO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM, COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. IGUAL OU SUPERIOR À CONDOR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	U	UN	1	500,00
35	93.001.1346 - SABÃO EM PÓ AZUL CAIXA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, ENZIMA BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, AGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTEM ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIXAN YPE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	U	UN	1	1.000,00
36	93.001.1908 - SABAO EM PO 1 KG AMARELO, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: GORDURAS SAPONIFICADAS, HIDROXIDO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO, SULFATO DE SODIO, TALCO, ANTIOXIDANTE E MASCARANTE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	U	KG	1	900,00
37	93.001.1910 - SABÃO EM BARRA 200 GR 5X1 GLICERINADO. PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS. POSSUIR ALTO TEOR DE AGT (RESPONSÁVEL PELO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA), NEUTRO E ISENTO DE CORANTES. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, HIDROXIDO DE SODIO, OLEO DE COCO, CLORETO DE SODIO, GLICERINA, CARBONATO DE SODIO, PERFUME, COADJUVANTE E AGUA. BARRA DE 200G. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE . SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YPE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	U	PC	1	1.000,00
38	93.001.1345 - ÁLCOOL HIDRATADO 70% (70° INPM (70%P/P) OU 77° GL (NBR 5992)) - FRASCO DE 1100ML. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	U	UN	1	300,00
39	93.001.2407 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO EM ROLO MEDINDO 10CMX60M, FOLHAS SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS , 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO), EXPRESSO NA EMBALAGEM GOFRADO COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA E FARDO COM 64. NOS PACOTES . DEVERÃO CONSTAR INFORMÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO. , DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGIVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FOFINHO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	U	FD	1	500,00
40	93.001.0934 - VASSOURA DE COQUEIRO C/ CABO - VASSOURA DE PALHA (ESTILO COQUEIRO) DE BOA QUALIDADE - MATERIAL DAS CERDAS: PALHA. COMPRIMENTO DAS CERDAS: 35 CM. DEVE POSSUIR CABO. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. AMOSTRA PARA ANÁLISE	U	UN	1	500,00
41	93.001.1300 - SACO P/LIXO 100LT, REFORÇADO EM	U	PC	1	2.000,00



Item	Descrição	ITENS			
		Fm	U.E.	QtdeEm	Qtde
42	POLIPROPILENO, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. PACOTES COM 5 UNIDADES MICRA 10. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	U	UN	1	140,00
43	93.001.0932 - RODO 60 CM COM CABO COM A BASE DE ENCAIXE ROSQUEAVEL EM PLÁSTICO REFORÇADO; C/CABO DE MADEIRA REVESTIDO, BORRACHA DUPLA DE 60 CM, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. ENVIAR AMOSTRA	U	KG	1	90,00
44	93.001.0929 - SACO PLASTICO 50X80 CAPA DE FARDO TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO RECICLADO, RESISTENTE. MICRA 08. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	U	GL	1	75,00
	93.001.1298 - SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO EM GALÃO DE 5LTS. PRÓPRIO PARA HIGIENIZAÇÃO DE PELE, COM AGENTES HIDRATANTES NEUTRO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.				
Total Solicitação					

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Justificamos as Solicitações nº 334 e 335 para aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização destinados à conservação dos Centros Educacionais Municipais (escolas) e Centros Municipais de Educação Infantil no período de 12 meses, considerando a obrigação do município em fornecer estes insumos, vislumbrando à manutenção das unidades, proporcionando um ambiente escolar adequado ao atendimento dos cerca de 7.000 (sete mil) alunos do Sistema Municipal de Ensino.

Ainda, justificamos esta solicitação respaldados pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que, sobre a oferta do ensino, dizem o seguinte:

CF/88: Art. 206 O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

[...]

VII- garantia de padrão de qualidade

A Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), por sua vez, sinaliza para esses padrões de qualidade em dois momentos: no Título II, ao determinar os princípios e fins da educação nacional (artigo 3º) e no Título III, ao delimitar o direito à educação e o dever de educar (artigo 4º):

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

[...]

IX - garantia de padrão de qualidade;

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a



garantia de:

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem

6. OBRIGAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATADA:

- ✓ Entregar os itens nos prazos estabelecidos contados a partir dos requerimentos emitidos pela Secretaria de Educação;
- ✓ Observar todas as especificações dos itens definidas no instrumento contratual e sujeitá-los à fiscalização e à análise do Departamento de Assistência ao Educando;
- ✓ A Contratada se responsabilizará integralmente por todas as despesas, sem ônus à Contratante, decorrentes da execução do contrato, tais como, as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- ✓ É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- ✓ Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
- ✓ Responsabilizar-se pela substituição de itens que apresentem inconformidades.

7. OBRIGAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATANTE:

- ✓ Informar dotação orçamentária e mantê-la com saldo programado no decorrer da execução do contrato de modo a garantir sua liquidez;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- ✓ Receber os itens objetos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- ✓ Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, itens que estejam em desacordo com o firmado, exigindo sua troca e não realizando trâmites para liquidação e pagamento enquanto não for efetivada;
- ✓ Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;



- ✓ Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- ✓ Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Menor preço.

9. Sanções:

Conforme estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Araguari no mínimo 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens com apresentação de suas respectivas Notas Fiscais.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização do contrato será feita pela Diretora do Departamento de Assistência ao Educando: Waldeni Maria de Assis, assessorada pela Nutricionista da Educação, Fernanda Mota Brasil.

12. PRAZO

O instrumento contratual deverá vigor por 12 meses

Araguari, 15 de janeiro de 2019.

Werlei Ferreira de Macedo
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007 /2019 - RP Nº 007/2019 PROCESSO Nº 013 /2019**

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Referência Bancária para pagamento:	Conta:	Agência:	Banco:
Endereço completo:			
Telefone/Fax:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG		CPF	
EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO		TEL.	

COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

ITEM 55 (Cota Principal) - item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

ITEM 58 (Cota Reservada) - aberto para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57 (Itens Exclusivos) - itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00, considerado aberto para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	CESTO PARA ROUPAS 100 LTS COM TAMPA, FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	40,00				
2	SHAMPOO P/BEBE FRASCOM COM APROXIMADAMENTE 230ML. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA JOHNSON. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	1000,00				
3	SABONETEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	150,00				
4	SABONETE INFANTIL NEUTRO. 80 GRS COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL), FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI	1500,00				



	TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. SIMILAR A MARCA POM POM ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.				
5	POMADA PARA ASSADURA DE 40 GR. USO PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: PALMITATO DE RETINOL, COLECALCIFEROL, ÓXIDO DE ZINCO. O PRODUTO DEVE SER SIMILAR À HIPOGLOS. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	640,00			
6	PINICO PLASTICO INFANTILRESISTENTE, CORES VARIADAS. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	20,00			
7	PASTA DENTAL 90 GR, COM FLUOR. UNIDADE, O PRODUTO DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA COLGATE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	1000,00			
8	ESPONJA PARA BANHO DUPLA FACE. COMPOSTA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA E AGENTE BACTERIOSTÁTICO. IGUAL OU SUPERIOR À MARCA PONJITA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	6400,00			
9	ESCOVA PARA OS DENTES CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS MACIAS, CABO RETO COM PROTETOR - TAMANHO PEQUENO - UNIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA CONDOR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE.	4000,00			
10	ESCOVA PARA CABELO COR PRETA EM PLÁSTICO. MODELO JACARÉ COM BOLINHAS NAS PONTAS. IGUAL OU SUPERIOR À MARCA CONDOR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	80,00			
11	BANHEIRA PLÁSTICA PARA CRIANÇA COM VÁLVULA TAMPÃO. FORMATO ANATÔMICO COM APOIO PARA CABEÇA, COSTAS E PERNAS. SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 25 KG. LARGURA DE 77 CM, ALTURA DE 21 CM, PROFUNDIDADE DE 46 CM E PESO DE 804 G. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	20,00			
12	SHAMPOO P/PIOLHO EM FRASCO DE 270ML. ENVIAR AMOSTRA	690,00			
13	AMACIANTE DE ROUPA EM FRASCO DE 2 L. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E pH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6. PERFUMADO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA. BASE NEUTRA. FRASCO COM TAMPA DOSADORA E SISTEMA DE ABRIR E FECHAR COM LACRE DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO	400,00			



	IGUAL OU SUPERIOR À MARCA IPÊ. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.				
14	DETERGENTE NEUTRO EM CAIXAS CONTENDO 24 UNIDADES, LIQUIDO BIODEGRADAVEL, CONCENTRADO, BICO DOSADOR TIPO PUSH-PULL, FRASCO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: AQUIL BVENZENO, SULFONATO DE SODIO (PRINCIPIO ATIVO)NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ESPESSANTE, SAIS ORGANICOS, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA. SIMILAR OU SUPERIOR A LIMPOL. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE.	1000,00			
15	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDALCAPACIDADE DE 50LTS, DE BOA QUALIDADE E REFORÇADO, DEVERÁ TER SUPORTE REFORÇADO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO COM SEGURANÇA E ACOPLADO AO CESTO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE.	100,00			
16	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ml EM CAIXAS COM 25 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES CADA. (TOTAL POR CAIXA: 2500 UNIDADES). CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO CRISTAL, COM CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, SEM TELESCOPAMENTO. OBEDECENDO À NORMA DA ABNT N° 14.865. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	50,00			
17	TOUCA DESCARTÁVEL PLISSADA PARA PROTEÇÃO DE CABELO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO , NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	360,00			
18	RODO 40 CM CABO COM BASE DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL EM PLASTICO REFORÇADO, BORRACHA DUPLA DE BOA QUALIDADE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	120,00			
19	LUVA TÉRMICA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ENCHIMENTO EM POLIESTER. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA CONTATO COM OBJETOS QUENTES. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: NOMEX, KEVLAR OU PROTEX K.FORMATO: COM CANO LONGO (32CM); POLEGAR E PALMA DA MÃO OU DOIS DEDOS.TEMPERATURA:ATE 230° TAMANHO ÚNICO. ENVIAR AMOSTRA	100,00			
20	CESTO P/ LIXO - COM TAMPA E PEDAL, 10 LTS. DE BOA QUALIDADE E REFORÇADO. DEVERÁ TER SUPORTE REFORÇADO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO COM SEGURANÇA E ACOPLADO AO CESTO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	210,00			
21	ALCOOL EM GEL 1,7KG ANTISEPTICOALCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS	120,00			



	INSTANTÂNEO COM HIDRATANTE E ALOE VERA. DEVERÁ VIR COM VALVULA DE APLICAÇÃO.				
22	ESCOVA LAVAR VASO SANITARIO DE NYLON. CABEÇA REDONDA COM CABO.	72,00			
23	BALDE PLASTICO 10 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO. O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR. DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E CERTIFICADO PELO IMMETRO.	180,00			
24	FLANELA P/ LIMPEZA CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 28X38CM.	1000,00			
25	LIMPA VIDROS DE 500 ML COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER, SULFATO DE SÓDIO 29%, ÁLCOOL ETOXILADO, ETERGLICÓLICO, ALCOOL ETILICO 96°GL. FRAGRANCIA: ÁGUA ABRANDADA MONOETANOLAMINA 99% . SIMILAR A MARCA VEJA VIDREX. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	2500,00			
26	SACO PLASTICO 50X80 CAPA DE FARDOTRANSARENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO RECICLADO, RESISTENTE, MICRA 08, ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	180,00			
27	RODO 60 CM COM BASE DE ENCAIXE ROSQUEAVEL EM PLASTICO REFORÇADO, BORRACHA DUPLA DE 60 CM, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. ENVIAR AMOSTRA	280,00			
28	VASSOURA DE COQUEIRO C/ CABO - VASSOURA DE PALHA (ESTILO COQUEIRO) DE BOA QUALIDADE - MATERIAL DAS CERDAS: PALHA. COMPRIMENTO DAS CERDAS: 35 CM. DEVE POSSUIR CABO. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. AMOSTRA PARA ANÁLISE	1000,00			
29	VASSOURA PIACAÇA C/ CABO CERDAS DE PIACAÇA, COMPRIMENTO DE 35CM, COM CABO DE MADEIRA PASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 1,1M DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	720,00			
30	LÃ DE AÇO PCT C/ 8 UNID. COMPOSTA DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 60G E 8 UNIDADES, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ASSOLAN. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	2500,00			
31	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - TAMANHO P,M,G CONFECCIONADA EM LATEX, COM VIROLA, NA COR AMARELA, ANTIDERRAPANTE N PALMA	3300,00			



	E NOS DEDOS. APRESENTAR MALEABILIDADE E TATO. AMPLA PROTEÇÃO E BOA RESISTENCIA A DIVERSOS PRODUTOS QUIMICOS. TIPO AMBIDESTRA. ENVIAR AMOSTRA				
32	DESINFETANTE EUCALIPTO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA - CX COM 6 UNIDADES DE 1750 ML - NONIL FENOL, ETOXILADO, CLORETO DE AQUIMIL, AMIDO PROPIL DIMETAL AMÔNIO, ÓLEO DE EUCALIPTO, OPAXIDANTE, CONSERVANTE E ÁGUA, COMPONENTE ADITIVO: CLORETO DE AQUIMIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO/CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR À MARCA POLITRIZ	2160,00			
33	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 35X45. CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO RECICLADO, RESISTENTE, MICRA 08, EMBALADOS EM PACOTE DE 1 KG. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE.	500,00			
34	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA P/EMBALAGEM. TAMANHO 50X60. MICRA 10, CONFECCIONADA DE MATERIAL NÃO RECICLADO E DE BOA QUALIDADE.	8,00			
35	ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA 01 LT - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% PPM. PRODUTO A BASE DE CLORO. pH: 11,5 a 13,0 (a 25°C). DENSIDADE: 1,030 A 1,045 G/ML (SOLUÇÃO COM 2,5% CLORO LIVRE A 25° C). ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA QBOA	10000,00			
36	ALCOOL HIDRATADO 92,8° A 93,9° INPM (NBR 5992) FRASCO COM 1000ML, ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	280,00			
37	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA-BASE DE MADEIRA	100,00			
38	REDINHA DE PROTEÇÃO DE CABELO COM ELÁSTICO NAS BORDAS, NA COR PRETA, ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	3200,00			
39	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO EM GALÃO DE 5 LITROS, PRÓPRIO PARA A HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES NEUTRO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	150,00			
40	SACO P/LIXO 100LT, REFORÇADO EM POLIPROPILENO, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. PACOTES COM 5 UNIDADES MICRA 10. ENVIAR AMOSTRA	4000,00			



	PARA ANALISE				
41	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS SENDO A EXTERNA EM 100% DE POLIPROPILENO E A INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	50,00			
42	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOPRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. AMBIDESTRA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. LISA. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHOS P,M,G. EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	180,00			
43	ÁLCOOL HIDRATADO 70% (70° INPM (70% P/P) OU 77°GL (NBR 5992)). FRASCO DE 1.000ML. ENVIAR AMOSTRA.	600,00			
44	SABÃO EM PÓ AZUL CAIXA DE 1 KG DE 1° QUALIDADECOMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, COSDJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, ENZIIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTEM ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN YPÊ. ENVIAR AMOSTRA	2000,00			
45	SACO PARA LIXO. DE 50 LITROSPRETO, REFORÇADO EM POLIPROLINEO, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, EM CADA EMBALAGEM DE 10 UNIDADES DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, MICRA 10. PACOTES COM 10 UNIDADES. ENVIAR AMOSTRA	4000,00			
46	VASSOURA DE PELO C/CABOCEPA DE POLIPROPILENO APROXIMADAMENTE 4X21,5X5CM, FIO DE 12 CM MINIMO COM 66 TUFOUS CONTENDO 40 CERDAS POR TUFO, COM CERDAS 100% PET POLIPROPILENO, TIPO PLUMADA, CABO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM, COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. IGUAL OU SUPERIOR À CONDOR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE.	1000,00			
47	ESPONJA LIMPADORA DUPLA FACE- 92x65x43 mm. COMPOSIÇÃO ESPUMA AMARELA DE POLICERETANO FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. SIMILAR OU SUPERIOR À SCOTCH-BRITE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	6900,00			
48	PAÑO DE LIMPEZA DE SACO ALVEJADO 50X80100% ALGODÃO . ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	1800,00			
49	PA PARA LIXO CABO LONGO BASE GALVANIZADA E COM CABO DE MADEIRA PINUS, DEVERA CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO E MARCA.	120,00			



50	SABAO EM PO 1 KG AMARELO, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: GORDURAS SAPONIFICADAS, HIDROXIDO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO, SULFATO DE SODIO, TALCO, ANTIOXIDANTE E MASCARANTE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	1800,00				
51	SABÃO EM BARRA 200 GR 5X1GLICERINADO. PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS. POSSUIR ALTO TEOR DE AGT (RESPONSÁVEL PELO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA), NEUTRO E ISENTO DE CORANTES. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, HIDROXIDO DE SODIO, OLEO DE COCO, CLORETO DE SODIO, GLICERINA, CARBONATO DE SODIO, PERFUME, COADJUVANTE E AGUA. BARRA DE 200G. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YPE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE	2000,00				
52	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO COM 5 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR ERVA-DOCE, ACIDEZ pH NEUTRO, APLICAÇÃO PARA ANTISSEPTEIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES. COMPOSIÇÃO: GLICERINA; AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%. EMBALAGEM EMPILHÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	150,00				
53	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO EM ROLO MEDINDO 10CMX60M, FOLHAS SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS , 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO), EXPRESSO NA EMBALAGEM GOFRADO COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA E FARDO COM 64. NOS PACOTES . DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO. , DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FOFINHO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE.	1000,00				
54	CERA LIQUIDA INCOLOR 850 ML	3600,00				



	COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAUBA, PARAFINA COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADO DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, SOLVENTE, ALIFÁTICO, CORANTE, FRAGRANCIA E VEÍCULO. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR À MARCA INGLESA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.				
55	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO CONCENTRADO EM FRASCO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO, COADJUVANTE, ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAEITICO, SEQUESTRANTE, FRAGÂNCIA, ESSENCIA E ÁGUA. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA VEJA. CAIXA COM 24 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR À MARCA VEJA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	750,00			
56	TOALHA DE PAPELSIMPLES INTERFOLHADA DE 02 DOBRAS; COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIAS E SEM IMPUREZAS; ABSORVENTE; INTERFOLHADO; GORFADO PARA USO EM DISPENSER. FARDO EM PAPEL KRAFT RESISTENTE COM 1.000 FOLHAS DISPOSTAS EM QUATRO PACOTES PLÁSTICOS FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO À LARGURA E COMPRIMENTO E DEMAIS OBRIGATORIEDADES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEDIDAS DE 23 CM DE LARGURA, 21 CM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE MAIS OU MENOS 1 CM. TIPO DE FOLHA: SIMPLES COM 02 DOBRAS EM FORMA DE Z E UMA DOBRA NA PONTA PARA SEGURAR O PAPEL. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	400,00			
57	LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL E POLIETILENO ATOXICO, AMBIDESTRA. EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	80,00			
58	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO CONCENTRADO EM FRASCO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO, COADJUVANTE, ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAEITICO, SEQUESTRANTE, FRAGÂNCIA, ESSENCIA E ÁGUA. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA VEJA. CAIXA COM 24 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR À MARCA VEJA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	250,00			
		TOTAL DA PROPOSTA EM R\$			



Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados da Ata de Registro de Preços, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 5) Prazos de entrega do objeto da licitação será de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Pregão /2019, contados da solicitação. A ata de registro de preços terá o prazo de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
- 6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG,

de

de 2019.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - RP Nº 007/2019 PROCESSO Nº 013/2019

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) , CNPJ n.º , com sede à , neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Araguari Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - RP Nº 007/2019 PROCESSO Nº013 /2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007 /2019 - RP Nº 007 /2019 PROCESSO Nº 013 /2019****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº __ / 20__

Pregão Presencial nº __ / 20__

No dia __de____ de 20__, a Prefeitura Municipal de Araguari, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro - 38.440-016 - Araguari/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal nº 3.794/2002, nos Decretos Municipais nºs 054/2002 e 105/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Complementar Federal nº 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.680/2017, Decreto Municipal nº 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal nº 34/2017, Decreto Municipal 140/2013 e o Decreto Municipal nº 008/2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº __/20__, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários, conforme quadros a seguir:

FORNECEDOR					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
Total geral da proposta em R\$					R\$

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Sessão de Pregão realizada no dia __de____ de 20__, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados e a Formação do Cadastro de Reserva.

A presente Ata de Registro de Preços, obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e terá **vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma, cumprindo os requisitos do Princípio da Publicidade.**



O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 12º do Decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013.

A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da ordem de serviços pela Secretaria Requisitante.

O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório 013/2019 – Pregão Presencial 007/2019 / Registro de Preços 007/2019.

XXXXXX

Pregoeiro

XXXXXXXXX

Fornecedor

**ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007 /2019 - RP Nº 007/2019 PROCESSO Nº 013 /2019**

INSTRUMENTO CONTRATUAL - Nº XX/2019

VALIDADE ENTRE: **xxx****PREÂMBULO**

Pelo presente, o Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013 representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr.:** _____, _____, portador de RG n.º. SSP/ _____, inscrito no CPF/MF sob o _____ n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari-MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS **xxx/2019**, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente CONTRATADA(S), com integral observância da Legislação vigente, as disposições do Edital e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas no presente Instrumento:

ITEM(S)	XX		
CONTRATADA			
ENDEREÇO			
CNPJ			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG	XXX	CPF	
REFERÊNCIA BANCÁRIA	BANCO	CONTA	AG
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMS) E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI/MG, EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO		TEL.	
VALOR GLOBAL O DA ATA	R\$000 (aaa)		

1- CONFORMIDADE DO OBJETO

1.1- O objeto deste instrumento deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta Comercial)** apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.



2- DA VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

2.1- O presente Instrumento Contratual obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e terá **vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre AAA e AAA, contados a partir da data assinatura.**

2.2- O prazo de validade do Instrumento Contratual não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 12º do Decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013.

3- DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação bem como **deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda conforme o Art 2º inciso III do Decreto Municipal nº 107/2013 .**

3.1.1. Cada termo contratual conterà, no mínimo:

3.1.1.1. Número da ata;

3.1.1.2. Quantidade dos materiais/produtos;

3.1.1.3. Descrição dos materiais/produtos requisitados;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.1.5. Do recebimento;

3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.7. Valor;

3.1.1.8. Condições de pagamento;

3.1.1.9. Penalidades;

3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.



4- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1- A **DETENTORA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

5- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1- Os materiais/produtos/serviços deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou requisição expedido pelo setor competente.

5.1.1- Após a assinatura deste Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela PMA, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital será de **acordo com o anexo I – Termo de Referência a contar da data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/ documento hábil ou outro estendido, desde que solicitado pela Contratada e aceito pela PMA**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc, até a entrega.

5.2- Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o (s) serviço (s) em desacordo, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

5.2.1- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos materiais deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(eis) pelo recebimento, conforme descrito no **subitem 5.2 ao Departamento de Licitações e Contratos**, que, por sua vez, encaminhará o Processo à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2.2- A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 13.1.2**.

6- DOS PREÇOS



6.1- O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) do presente termo é (são) o(s) estabelecido(s) no PREÂMBULO E DA ATA, parte integrante deste instrumento. **O VALOR GLOBAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL É R\$** .

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
Total geral da proposta em R\$					R\$

6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de apurado e aplicado homogeneamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

6.3- As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados** são estimativas de mercado/consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

7- DOS REAJUSTES

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Instrumento Contratual.

8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na **Conta Corrente 000, Agência 000, Banco AAA**, na seguinte conformidade:

8.1.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari com até **30(trinta) dias após a entrega** após apresentação da Nota Fiscal, de acordo com cada fornecimento.

8.1.2- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação da Secretária Requisitante para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da PMA.



8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

9- DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

Entregar os itens nos prazos estabelecidos contados a partir dos requerimentos emitidos pela Secretaria de Educação;

Observar todas as especificações dos itens definidas no instrumento contratual e sujeitá-los à fiscalização e à análise do Departamento de Assistência ao Educando;

A Contratada se responsabilizará integralmente por todas as despesas, sem ônus à Contratante, decorrentes da execução do contrato, tais como, as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;

É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;

Responsabilizar-se pela substituição de itens que apresentem inconformidades.

DA CONTRATANTE

Informar dotação orçamentária e mantê-la com saldo programado no decorrer da execução do contrato de modo a garantir sua liquidez;

Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

Receber os itens objetos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, itens que estejam em desacordo com o firmado, exigindo sua troca e não realizando trâmites para liquidação e pagamento enquanto não for efetivada;

Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;



Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10- DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a fiscalização do Instrumento Contratual está a cargo da **Diretora do Departamento de Assistência ao Educando: Waldeni Maria de Assis, assessorada pela Nutricionista da Educação, Fernanda Mota Brasil**, ou outro por ela designado, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- O Instrumento Contratual poderá ser cancelado:

11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como deste Instrumento Contratual.

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2- O cancelamento do Instrumento Contratual unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como deste Instrumento Contratual:

11.2.1- Assunção imediata do objeto do Instrumento Contratual por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto do Instrumento Contratual, necessários à sua continuidade, os



quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12- DAS PENALIDADES

12.1. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Instrumento Contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do procedimento licitatório;

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

12.2.1. 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

12.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual legal, com a possível rescisão contratual;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12.3. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes;

12.4. Caso a contratada não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega, total ou parcial, dos bens solicitados, deverão apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes que altere fundamentalmente as condições estabelecidas; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

12.5. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos bens solicitados, deverá ser encaminhada à Contratada, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação;

12.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular Processo Administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



13- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1- **O Instrumento Contratual** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

13.2- **O Contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

14- DO FORO

14.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Instrumento Contratual, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

15.2- A Administração não se obriga a utilizar o Instrumento Contratual, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições do Instrumento Contratual, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência do Instrumento Contratual determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.

15.4- A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
298	02.08. .12.365.0009.2035.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
262	02.08. .12.361.0002.2040.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

15.5- Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.



15.6- **A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do objeto licitado.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araguari-MG, de de 2019.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI
CONTRATANTE

(Nome do representante legal da empresa)

(NOME DA EMPRESA)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: NOME: _____ . CPF/MF: _____ .

NOME: _____ . CPF/MF: _____ .